



LEI nº 2.620/2011

INCLUI E ALTERA ARTIGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2445/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO MUNICIPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.445/2009, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 7º - O COMAD - Conselho Municipal Antidrogas, deverá elaborar o seu Regimento Interno que será submetido ao Poder Executivo para sua homologação.

Art. 2º - Fica acrescido o Art. 8º na Lei Municipal nº: 2.445/2009, que terá a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2011.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de junho de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração